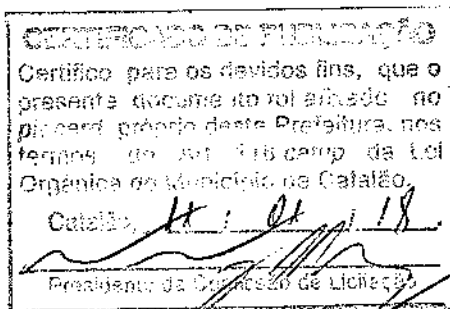




CONTRATO Nº 286/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54, com sede na Rua dos Araújos, nº 225, Qd 17, Lote 09, casa 02, sala 03, Vila João Braz, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.380.000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Rondinelle Clemente de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 865.451.751-49 e do registro profissional nº 6021 CREA/GO, residente e domiciliado em Trindade/GO, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 22 de agosto de 2017, nos autos do Pregão presencial nº 077/2017, oriundo do processo administrativo 2017210142, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2017 a 31/12/2018**, para prestação de serviços de análise e conferência dos valores informados pela CELG, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

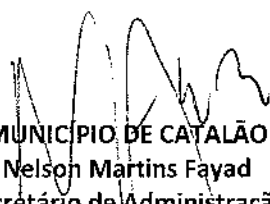
3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54
Rondinelle Clemente de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 025.253.691-65

2. 
Nome:
CPF: 0532880096